

ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS
PALACIO OTAVIANO FERREIRA DE MACEDO
GABINETE DA PREFEITA

Fis.1/1

LEI Nº 289/2021

“Dispõe sobre a criação do Plano Municipal de Saneamento Básico para o Município de Placas e dá outras providências”

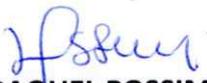
A Excelentíssima Prefeita Municipal de Placas, **LEILA RAQUEL POSSIMOSER**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA aprovou e EU sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica criado o Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Placas, conforme Anexo I da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 23 de abril de 2021.


LEILA RAQUEL POSSIMOSER
Prefeita Municipal de Placas-PA